

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões 08 / 03 / 99  
  
(Rubrica do Presidente)



Data: 05 / 03 / 99

Número: 412/99  
*Dir. Legislativa*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: JATHIR GOMES MOREIRA  
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUÊS 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 43/99

INICIATIVA: EDIL BRAZ ZAGOTTO

HISTÓRICO:  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A LISUFA-LIGA SUBURBANA DE FUTEBOL AMADOR.

*DEVOLVIDO AO AUTOR  
termos Act. 117 R.I  
(OF/CM/OF 025/99).  
Arquivar-se em 12.03.99*

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
Cultura, de Esporte e de Lazer

LEITURA: 08 / 03 / 99

1ª DISCUSSÃO:       /      /      

2ª DISCUSSÃO:       /      /      

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

      /      /       Ver.: \_\_\_\_\_

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:       /      /      

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 43/99  
PROTOCOLO GERAL...: 472/99  
DATA PROTOCOLO...: 05/03/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PRESTAR AJUDA FINANCEIRA A LI-  
SUFÁ "LIGA SUBURBANA DE FUTEBOL  
AMADOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar ajuda financeira, no exercício de 1999. À Liga Suburbana / de Futebol Amador no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais

Artigo 2º - Os valores serão repassados à Liga Suburbana de Futebol Amador nos moldes de convênios, que farão parte integrantes da presente lei.

Parágrafo Único - A ajuda financeira de que trata a presente // Lei, para a Liga Suburbana de Futebol Amador, destina-se a pagamento de despesas com taxa de arbitragem e aquisição de materiais esportivos para os clubes inscritos no campeonato.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação desta lei, o Executivo Municipal estará ajudando a desenvolver, juntamente com a Liga Suburbana de Futebol Amador, um campeonato organizado onde o / homem do interior e sua família possa ter o privilégio de assistir uma partida de futebol comandada por uma equipe de arbitros bem preparados uma vez que, em muitos dos locais onde estaraõ / sendo realizados, estes jogos viriam a ser o unico lazer do final de semana do povo do interior.

Desta forma, peço a aprovação de vossas exelências.

Sala de sessões, 03 de Março de 1999.

A handwritten signature in black ink, reading "Bráz Zagotto", written over a horizontal line.

- Vereador - Bráz Zagotto -



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-06-

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 043/99**

**INICIATIVA: Edil Braz Zagoto**

**DD. DIRETORA**

O presente projeto gera aumento da despesa prevista no Orçamento Municipal aprovado para este ano, o que contraria o disposto nos arts. 48 – inciso III e IV e 49 – inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**“Art. 49 – Não será admitido aumento da despesa prevista:**

**I - Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressaltando o disposto no art. 105, I e II e seu § 1º.”;**

Enquadra-se, portanto, no inciso VII do art. 117 do Regimento Interno.

**“Art. 117 – O Presidente da Câmara devolverá ao autor a proposição:**

**VII – Quando contrariar disposições da LOM.**

É o parecer para decisão de V.Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de março de 1999.

  
GETULIO DE VITA RODRIGUES



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OF./CM./ GP/N.º 025/99.**

**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de março de 1999.**

**Ao  
Edil Brás Zagotto**

Prezado Senhor,

Estamos devolvendo o Projeto de Lei N.º 043/99, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar ajuda financeira a LISUFA – Liga Suburbana de Futebol Amador, em cumprimento ao art. 117, inciso VII do Regimento Interno.

**“Art. 117 – O Presidente da Câmara devolverá ao autor a proposição:**

**VII – Quando contrariar disposições da LOM.**

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA  
Presidente**

## JUNTADAS:

- 1- 10, 07, 99 - *Protocolada com os flhos - 13/07/99*  
2- 12, 03, 99 - *Juntações parcelas jurídicas - fls. 06.*  
3- 12, 03, 99 - *OF/EM/GP n.º 025/99 (devoluções do PL ao autor)*  
4- / / - *Desentramento de fls. 04 e 05 para*  
*devoluções ao autor. ar*  
5- / / -  
6- / / -  
7- / / -  
8- / / -  
9- / / -  
10- / / -  
11- / / -  
12- / / -  
13- / / -  
14- / / -  
15- / / -  
16- / / -  
17- / / -  
18- / / -  
19- / / -  
20- / / -